



Comunicado

(A Representação Parlamentar do PPM informa que apresentou ontem uma iniciativa parlamentar que visa eliminar o pagamento de taxas moderadoras no Sistema Regional de Saúde)

A Representação Parlamentar do PPM entregou ontem, dia 17 de junho, no Parlamento dos Açores, um Projeto de Decreto Legislativo Regional que visa eliminar as taxas moderadoras no Serviço Regional de Saúde, na sequência da aprovação de legislação nacional que “dispensa a cobrança de taxa moderadora nos cuidados de saúde primários e nas demais prestações de saúde sempre que a origem de referência para estas for o Serviço Nacional de Saúde”.

É importante frisar que a Representação Parlamentar do PPM apresentou no Parlamento dos Açores, em 2015, uma Anteproposta de Lei que visava “a eliminação do pagamento de taxas moderadoras no acesso a cuidados de saúde do serviço nacional de saúde”.

Neste âmbito, tenha-se em conta que o Parlamento dos Açores tem competência para propor a criação ou a alteração de legislação nacional. A iniciativa foi então rejeitada. Apenas o PS/Açores votou contra a iniciativa. Seja como for, a sua rejeição no Parlamento dos Açores inviabilizou o seu posterior envio para a Assembleia da República.

A nossa perspetiva – tendo em conta que as sucessivas propostas do PPM, e de outros grupos parlamentares, para eliminar as taxas moderadoras no Serviço Regional de Saúde foram sistematicamente reprovadas pela maioria socialista no Parlamento dos Açores – era que a eliminação das taxas moderadoras nos Açores só seria possível se o quadro legislativo nacional sobre esta mesma matéria fosse previamente alterado. Só nessas condições é que a maioria socialista dos Açores ficaria politicamente pressionada.

Os factos deram-nos razão. A alteração da legislação nacional no âmbito das taxas moderadoras tornou automaticamente o Governo Regional socialista mais dialogante nesta matéria. Foi assim que o PPM interpretou as declarações do Secretário Regional da Saúde a respeito do hipotético fim das taxas moderadoras nos Açores.



Não é possível defender as virtudes do sistema autonómico se o mesmo preservar as atuais barreiras no acesso universal ao Sistema Regional de Saúde, num contexto em que o Estado já não o faz no âmbito do acesso ao Sistema Nacional de Saúde. A posição do Governo Regional dos Açores ficará politicamente insustentável se insistir na manutenção das taxas moderadoras nos Açores.

Em síntese, foi a Representação Parlamentar do PPM quem explorou pela primeira vez nos Açores – logo em 2015 – a via da alteração regional sobre as taxas moderadoras através de uma prévia mudança da legislação nacional sobre esta mesma matéria. Intuímos que só isso provocaria desconforto político ao Governo Regional. Verificada a alteração da legislação nacional, a Representação Parlamentar do PPM considera que tem legitimidade política – referente ao nosso histórico nesta matéria e à congruência das nossas posições – para concluir o processo legislativo de eliminação do pagamento de taxas moderadoras nos Açores.

Na exposição de motivos da iniciativa parlamentar em causa, a Representação Parlamentar do PPM utiliza os seguintes argumentos:

“Tenha-se em conta que o Governo Regional justificou, em 2011, a introdução de taxas moderadoras no acesso às prestações de saúde, no âmbito do Serviço Regional de Saúde dos Açores, através de um conjunto de motivos meramente conjunturais, com origem em fatores externos.

Isso mesmo se depreende da exposição de motivos que integra o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2011/A, de 28 de junho. Assim, para o Governo Regional, “o período particularmente exigente, bem expresso no recente pedido de ajuda externa efetuado pelo Estado Português, constitui um sério desafio ao desempenho orçamental do Estado e, por consequência, da Região Autónoma”.

Ou seja, a introdução das taxas moderadoras nos Açores resultou, de acordo com a narrativa do Governo Regional, da excecionalidade da situação económica que o país então enfrentava e da necessidade da Região Autónoma acautelar o



seu desempenho orçamental no âmbito de um contexto orçamental nacional difícil.

Ora o contexto nacional é agora outro. Os desafios relacionados com o desempenho orçamental do Estado foram superados de forma credível. Este novo contexto orçamental motivou o Estado português a deliberar a eliminação da “cobrança de taxa moderadora nos cuidados de saúde primários e nas demais prestações de saúde sempre que a origem de referenciação para estas for o Serviço Nacional de Saúde”.

Isto significa que, depois de eliminados os constrangimentos orçamentais, o Estado reconhece agora que as taxas moderadoras constituem uma barreira no âmbito do acesso da população aos cuidados de saúde e que por isso devem ser “dispensadas”.

A Região Autónoma dos Açores está agora em condições, modificadas que estão as condições conjunturais de contexto e tendo em conta o valor não imprescindível das receitas geradas anualmente com a cobrança das taxas moderadoras, de eliminar o pagamento das mesmas no âmbito do acesso aos cuidados de saúde prestados no âmbito do Serviço Regional de Saúde.

Esta medida promove um maior acesso aos cuidados primários de saúde na Região Autónoma dos Açores, algo totalmente em sintonia com o objetivo central do Programa de Governo em vigor na área da saúde: “garantir a todos os cidadãos o acesso aos cuidados de saúde”.

Em anexo a este comunicado seguem cópias do Projeto de Decreto Legislativo Regional ontem entregue no parlamento dos Açores (17 de junho de 2019) e da Anteproposta de Lei apresentada em 2015.

Corvo, 18 de junho de 2019

A Representação Parlamentar do PPM

Paulo Estêvão